



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, **A. M. B. MELO E SILVA – ME**, portadora do CNPJ nº 08.318.687/0001-10, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 612,83 (seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos) por dia trabalhado, na prestação de serviços na modalidade ambulatorial, referente a 16 (dezesesseis) consultas, diariamente, tanto no Hospital Municipal quanto no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais) por plantão médico de 12 (doze) horas, no Setor de Urgência e Emergência, do Hospital Municipal, sendo o valor compatível com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 02 de Janeiro de 2023.



Lucia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB./PMMA

